



---

**Esclarecimentos Termo de Referência edital de Pregão Eletrônico n.º7/2019**

---

**UNIUV compras setor licitacoes - Prof. Josiane** <compras.licitacoes@uniuv.edu.br>

9 de setembro de 2019 11:08

Para: comercial@obraprimasa.com.br

Cc: evelyn@efarruda.adv.br

Seguem respostas aos questionamentos da empresa Obra Prima S.A. Tecnologia e Administração de Serviços encaminhados por e-mail em 6/9/2019, relativas ao Edital de Pregão Eletrônico n.º7/2019:

1. Conforme consta no Anexo 10 - Termo de Referência o Contratado deverá fornecer os EPI's e uniformes. Os insumos necessários à prestação dos serviços, tais como materiais e equipamentos de limpeza e higiene correrão por conta da Contratante.
2. O adicional de insalubridade está previsto no item 3.3 do Anexo 10 – Termo de Referência elaborado conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 registrada no MTE: PR000154/2019 de 24/1/2019.
3. Os postos de União da Vitória e São Mateus do Sul constam em itens distintos, razão pela qual deverá ser preparadas planilhas distintas considerando as alíquotas de ISS e as tarifas de vale-transporte de cada cidade.
4. Conforme o Anexo 10 – Termo de Referência e previsão na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 registrada no MTE: PR000154/2019 de 24/1/2019 é exigida a presença exclusiva de Supervisor.
  - 5.1 Está incorreta a menção no item 3.2 do Anexo 10 – Termo de Referência do posto de Agente de Limpeza em São Mateus do Sul de segunda a sábado. Conforme consta no item 3.1, 3.6 e Anexo 4 do mesmo Termo, o posto de São Mateus do Sul funciona de segunda a sexta-feira. Tal informação consta de forma correta na descrição do item 11 do Anexo IV do Termo de Referência, assim também como na especificação do item 11 do Anexo 02 – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
  - 5.2 O posto de Agente de Portaria TDM constantes nos itens 4 e 9 da licitação ( Anexo 02 e Anexo 10, quadro 3.5) trabalha na escala 5x2 (segunda a sexta-feira e folga sábados e domingos).
  - 5.3 Quanto às divergências mencionadas, foi realizada a conferência e identificada somente a incorreção mencionada na resposta 5.1.
6. Quanto aos Anexos I e II do Termo de Referência, informamos que não há cumulatividade, já que o Anexo I trata da quantidade mensal e o Anexo II trata da quantidade anual.

Peço a gentileza da confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

--

**Josiane Bendlin Gasparoto**

**Pregoeira**

**(42) 3522-1837 - ramal 226**

**Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv**

**www.uniuv.edu.br**